



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Projeto de Lei n.º001/2019

Dispõe sobre o uso de espaços públicos de publicidade para campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

A Vereadora Maria do Rosario Helena de Macedo Coelho submete a apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores de Dormentes o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Dormentes acrescentará em suas campanhas publicitárias, nos espaços públicos e de publicidade, tais como escolas, creches, hospitais, veículos e outros do município de Dormentes, campanhas educativas de combate a atos de violência contra a mulher.

Art. 2º - A campanha educativa deverá ser feita através das formas adotadas pelo município, preferencialmente por meio de palestras e materiais de publicidade, e fixados nos locais de melhor visibilidade e de grande circulação de pessoas.

Art. 3º - A confecção dos materiais e divulgação da campanha deverá ser debatida nos centros de referência especializados de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2019.

Maria do Rosario Helena de Macedo Coelho
Vereadora.

JUSTIFICATIVA

O Município deve ter uma participação fundamental na violência contra as mulheres.

Entendemos que a publicidade realizada pelo Município para divulgar suas obras, eventos, avisos de interesse social podem ainda agregar a informação que a violência contra a mulher não deve ser tolerada.

Pelo acima exposto, solicitamos os votos dos Vereadores pela aprovação do Projeto de Lei submetido ao crivo desta casa.